



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 319/GAB/PMPG/2010

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 281/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos a seguir mencionados da Lei Municipal Lei nº 281/2010, de 30 de Dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS

Art. 16.

Art. 17. A estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Ação Social compreende:

1 - Divisão de Proteção Social Básica - Compõem a gerencia de proteção social básica:

1.1 - Seção de Gestão de Benefício: Executa e coordena as ações do cadastro único, suas atividades administrativas e financeiras, assessora o Fundo Municipal da Assistência Social, Organiza e elabora as ações pertinentes ao programa bolsa família e Coordena e executa os programas do plantão social;

1.2 - Seção de Coordenação da Proteção Social Básica - Planeja, coordena e executa programas e atividades de promoção nas áreas de desenvolvimento comunitário e assistência social básica, Coordena o Programa do Centro de Referencias da Assistência Social - CRAS - PAIF, Planeja, coordenar e

PUBLICADO

Em: ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

implementa os projetos, programas e planos de proteção social básica, coordena a execução de programas sociais, realiza outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;

1.3 - Seção de Apoio Sócio Educativo - Elabora, acompanha e avalia planos, projetos e programas implementados pela administração pública, orienta as parcerias entre a administração municipal e as organizações não governamentais de assistência social existentes no município, coordenar a execução de atividades voltada para políticas de assistência ao idoso e adolescente.

2 - Divisão de Proteção Social Especial - Compõem à divisão:

2.1 - Seção de Pse Alta Complexidade: Coordena as atividades do Abrigo Municipal, executa a política de atendimento a demanda específica de proteção, coordena o atendimento a violência contra criança e adolescente, como também a mulher, articula do programa sócio educativo

2.2 - Seção de Pse Média Complexidade: Coordena e executa as atividades realizadas pelo Centro Especializado da Assistência social - CREAS, Planeja e Coordena as atividades executadas no plantão social, coordena o programa de erradicação infantil - PETI, coordena os atendimentos a vitima de violência, e articula com a rede não governamental PSE.

2.3 - CONSELHO TUTELAR - Responsável por zelar a política de atendimento a criança e adolescente, coordena as ações do conselho tutelar.

3 - Divisão Técnica da Política Municipal de Assistência Social - Compõem à divisão:

3.1 - Seção de Monitoramento, Controle Social e Sistemas de Informação: Monitoramento da Rede Sócio-assistencial, coordena Instrumentos de Gestão e o sistema Informatização da rede.

4 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social: Responsável pela execução das ações do fundo municipal da assistência social, executa suas atividades administrativas e financeiras, Assessora as divisões do Fundo Municipal da Assistência Social.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

- 5 - **Comitê Avaliador** - será composto por todas as instancias de controle social da política de assistência.

.....
VIDA E LIBERDADE
Art. 2º. Altera a Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas com Respectivas Remunerações da Secretaria Municipal de Ação Social, Anexo I da Lei nº 281/2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

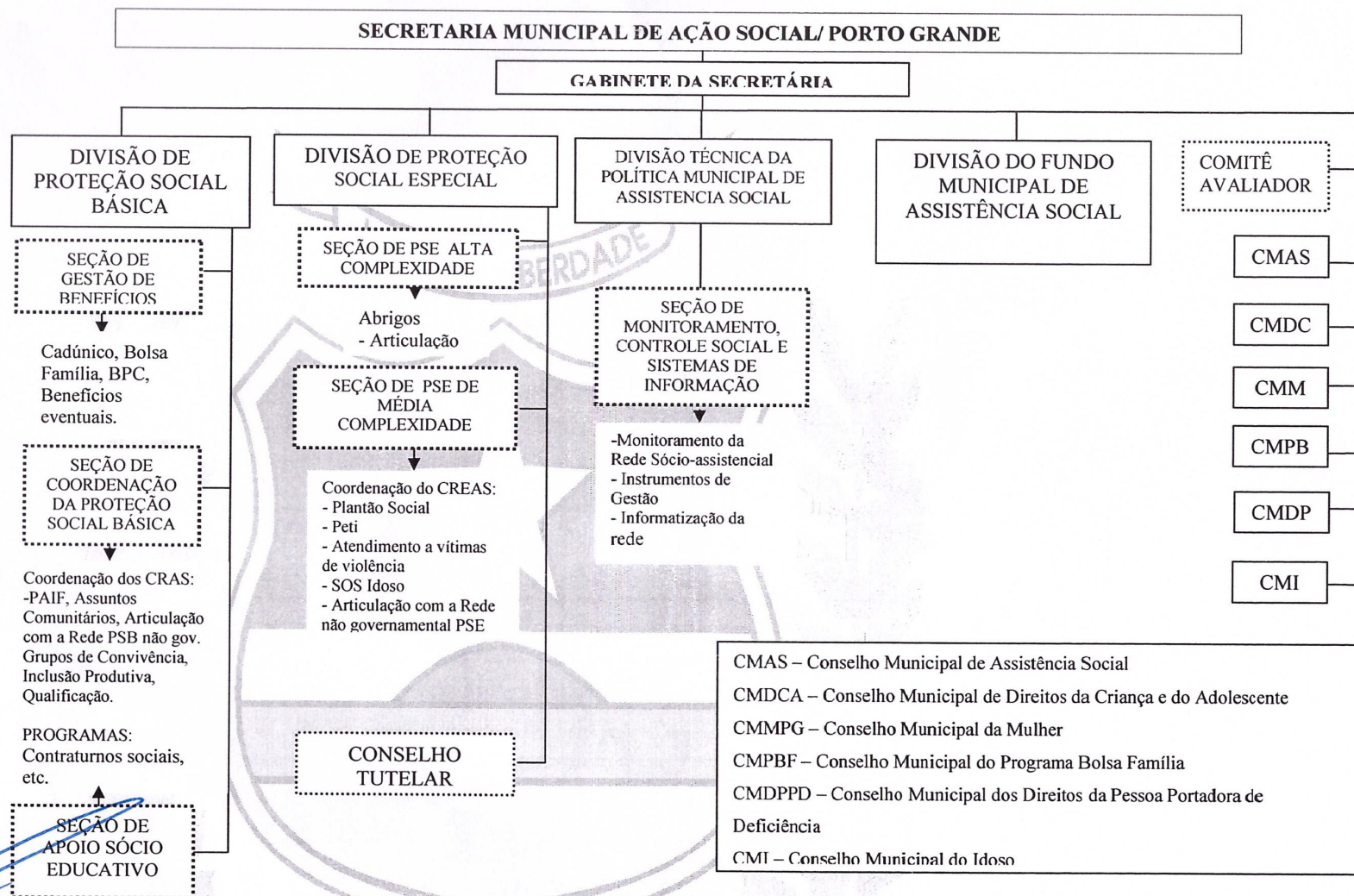
Porto Grande, 01 de dezembro de 2010.



JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO





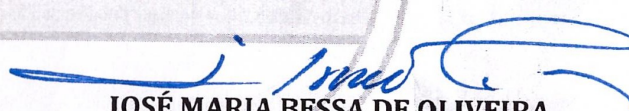
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº 319/GAB/PMPG/2010

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS COM RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS				
CÓDIGO	CARGO	QTD	SUBSÍDIO R\$	REMUNERAÇÃO
CDS-NE-3	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	01	2.500,00	
CDS-1	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01		1.000,00
FG-2	CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIO	01		500,00
FG-2	CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01		500,00
FG-2	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO SÓCIO EDUCATIVO	01		500,00
CDS-1	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01		1.000,00
FG-2	SEÇÃO DE PSE ALTA COMPLEXIDADE	01		500,00
FG-2	SEÇÃO DE PSE MÉDIA COMPLEXIDADE	01		500,00
FG-2	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	01		500,00
CDS-1	DIVISÃO TÉCNICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01		1.000,00
FG-2	SEÇÃO DE MONITORAMENTO, CONTROLE SOCIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	01		500,00
CDS-1	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01		1.000,00
-	COMITÊ AVALIADOR	-	-	-

Porto Grande-AP, em 01 de dezembro de 2010.


JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal